



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira,
10 de Abril de 2024

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIII DA IOE
134º DA REPÚBLICA
Nº 35.777

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

09 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 05
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 05
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 05
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 07
SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS	- PÁG. 08
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	- PÁG. 09



Editora Dalcídio Jurandir

IMPrensa Oficial do Estado do Pará



www.ioepa.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Juvenil Góes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: André Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: João de Deus Reis da Silva
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josemir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207/3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraquassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cassio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094/9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SPECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cassio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LEDIANY ARAGÃO PINHEIRO ATAYDE do cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1061076

DECRETO Nº 3827, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, o Decreto nº 3827 de 05 de abril de 2024, publicado no DOE nº 35.773, de 08 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3828, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, o Decreto nº 3828 de 05 de abril de 2024, publicado no DOE nº 35.773, de 08 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3838, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 24.354.175,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.354.175,70 (Vinte e Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	02709000025	449051	533.456,19
071010412115088890 - SEOP	02711000000	449051	295.590,12
071010445115087722 - SEOP	02709000025	449051	238.740,65
071011569515282351 - SEOP	02709000025	449051	28.583,31
071011581215127659 - SEOP	01704000026	449051	45.346,31
111050433112978311 - Casa Civil	01500000001	339046	1.808.157,00
111060433112978311 - Casa Militar	01500000001	339046	522.786,00
171010433112978311 - SEFA	01501000001	339046	400.000,00
211010633112978311 - SEGUP	01500000001	339046	439.968,00
221011412212974668 - SEPI	02500000001	339030	390.000,00
221011442215008211 - SEPI	02500000001	339033	50.000,00
221011442315002274 - SEPI	02500000001	339033	60.000,00
221011442315002275 - SEPI	02500000001	339033	50.000,00
221011442315002276 - SEPI	02500000001	339033	80.000,00
321010433112978311 - Gab. Vice-Governador	01500000001	339046	96.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	02500000001	339014	8.226,00
391011412212978338 - SEIRDH	02500000001	339033	14.285,83
652012433112978311 - FUNTELPA	01500000001	339046	410.706,00

712011030215078880 - HOL	02659000069	339092	65.711,57
832010433112978311 - EGPA	01500000001	339046	476.369,00
871010824415058859 - FEAS	01500000001	334181	1.000.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	3.513.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449039	10.377.249,72
901011030215078289 - FES	01500100203	449051	1.200.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	2.250.000,00
TOTAL			24.354.175,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	02711000000	444042	295.590,12
071011751214897733 - SEOP	02709000025	449051	800.780,15
071012645114897645 - SEOP	01704000026	449051	45.346,31
111050412212978314 - Casa Civil	02500000001	339033	22.511,83
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339033	1.000.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339037	808.157,00
111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	339039	522.786,00
211010612212974668 - SEGUP	01500000001	339030	439.968,00
221011442315002273 - SEPI	02500000001	339030	390.000,00
221011442315002273 - SEPI	02500000001	339047	240.000,00
321010412212974668 - Gab. Vice-Governador	01500000001	339030	50.000,00
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	01500000001	339033	46.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	01500000001	339030	200.000,00
652012439215128425 - FUNTELPA	01500000001	339014	210.706,00
712011012212978338 - HOL	02659000069	339091	13.480,00
712011012212978338 - HOL	02659000069	339092	999,01
712011012212978339 - HOL	02659000069	319016	21.611,32
712011012212978339 - HOL	02659000069	319092	29.621,24
832010412212978338 - EGPA	01500000001	339037	476.369,00
901011012212978338 - FES	01500100203	449052	8.950.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	449052	1.000.000,00
901011030215078876 - FES	01500100203	339039	3.513.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	445085	3.877.249,72
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.000.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	400.000,00
TOTAL			24.354.175,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3839, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 116.573.537,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 116.573.537,80 (Cento e Dezesesseis Milhões, Quinhentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	02754000030	449051	82.996.597,65
161011236515118995 - SEDUC	02500000001	444042	2.132.179,93
291012678214867430 - SETRAN	02709000025	444042	1.000.000,00
691012369515282351 - SETUR	02500000001	335085	20.000.000,00
761010824415002263 - SEAC	02500000001	339032	2.000.000,00

771012472215088236 - SECOM	02500000001	339039	3.000.000,00
901011030215078289 - FES	02500100203	449039	300.000,00
901011030215078289 - FES	02500100203	449052	513.778,34
951012645114897732 - NGTM	02754000031	449035	85.167,17
971010342115107704 - SEAP	02709000025	449051	4.545.814,71
TOTAL			116.573.537,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1061079

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 32/2023- CCG.
 Contratante: Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, CNPJ n.º 07.730.458/0001-45.
 Endereço: Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Bairro do Marco, CEP: 66.087-812 Belém-PA.
 Contratado: L. M. Mota Serviços Técnicos Especializados Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.336.443/0001-34.
 Endereço: Av. Alcindo Cacela nº 1264, Ed. Empire Center, Sala 804, Bairro: Umarizal – CEP: 66.060-000, Belém.
 Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato n.º 32/2023 - CCG/PA, com efeitos a contar de 10/04/2024.
 Fundamentação Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.
 Assinatura: 10/04/2024.
 Ordenador
 Karina Lima
 Coordenadora de Relações Governamentais.
 Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.
Protocolo: 1061082

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 309/2024-PGE.G.
Belém, 10 de abril de 2024
 O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
 REVOGAR, a contar de 12.04.2024, a cessão do Procurador do Estado Ducival Carvalho Pereira Júnior, identidade funcional nº 57193364/2, para Município de Ananindeua/PA.
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 RICARDO NASSER SEFER
 Procurador-Geral do Estado
Protocolo: 1061080

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 104, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - DPO
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3658, de 18 de janeiro de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2024. E considerando Decreto nº 3839, de 10.04.2024.
 RESOLVE:
 I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
 II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 104, DE 10 DE ABRIL DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JAN-RO	FEV-REIRO	MAR-ÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
SEGUP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	282.503,76	282.503,76
Contrato Estimativo						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PMPA						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	282.503,76	282.503,76
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO						
EMATER						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Sentença Jurídica						
	01501000061	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
FDE						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	7.291.920,79	7.291.920,79
Obras e Instalações						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	7.291.920,79	7.291.920,79
SEDEME						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
SETUR						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Contrato Estimativo						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
GESTÃO						
SEFA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Despesas Ordinárias						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
NGTM						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	4.783.554,91	4.783.554,91
Outras Despesa de Investimentos						
	01754000031	0,00	0,00	0,00	4.698.387,74	4.698.387,74
	02754000031	0,00	0,00	0,00	85.167,17	85.167,17
SEOP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	83.292.187,77	83.292.187,77
Obras e Instalações						
	02711000000	0,00	0,00	0,00	295.590,12	295.590,12
	02754000030	0,00	0,00	0,00	82.996.597,65	82.996.597,65
SETRAN						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Obras e Instalações						
	02709000025	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
POLÍTICA SOCIAL						
FEAS						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	3.513.000,00	3.513.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500100203	0,00	0,00	0,00	3.513.000,00	3.513.000,00
HEMOPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	813.778,34	813.778,34
Equipamentos e Material Permanente						

DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02500100203	0,00	0,00	0,00	513.778,34	513.778,34
Reforma						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02500100203	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
HOL						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	51.232,56	51.232,56
Despesas Ordinárias						
	02659000069	0,00	0,00	0,00	51.232,56	51.232,56
SEIRDH						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	22.511,83	22.511,83
Despesas Ordinárias						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	22.511,83	22.511,83
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SECULT						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
SEDC						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	2.132.179,93	2.132.179,93
Obras e Instalações						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	2.132.179,93	2.132.179,93
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
SEAC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
SECOM						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Contrato Estimativo						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00

PRO-GRAMA/ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
SEAC						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
SECULT						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	0,00	87.780.152,56	87.780.152,56
NGTM						
	01754000031	0,00	0,00	0,00	4.698.387,74	4.698.387,74
	02754000031	0,00	0,00	0,00	85.167,17	85.167,17
SEOP						
	02754000030	0,00	0,00	0,00	82.996.597,65	82.996.597,65
Direitos Socioassistenciais		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
FEAS						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Economia Sustentável		0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00

SETUR						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Educação Básica e Profissional		0,00	0,00	0,00	2.132.179,93	2.132.179,93
SEDC						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	2.132.179,93	2.132.179,93
Encargos Especiais		0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
EMATER						
	01501000061	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Governança Pública		0,00	0,00	0,00	10.587.510,91	10.587.510,91
FDE						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	7.291.920,79	7.291.920,79
SECOM						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
SEOP						
	02711000000	0,00	0,00	0,00	295.590,12	295.590,12
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
SETRAN						
	02709000025	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	432.511,83	432.511,83
SEDEME						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
SEFA						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
SEIRDH						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	22.511,83	22.511,83
Saúde		0,00	0,00	0,00	4.378.010,90	4.378.010,90
FES						
	01500100203	0,00	0,00	0,00	3.513.000,00	3.513.000,00
HEMOPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02500100203	0,00	0,00	0,00	813.778,34	813.778,34
HOL						
	02659000069	0,00	0,00	0,00	51.232,56	51.232,56
Segurança Pública e Defesa Social		0,00	0,00	0,00	282.503,76	282.503,76
SEGUP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PMPA						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	282.503,76	282.503,76

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	0,00	0,00	0,00	9.584.424,55	9.584.424,55
01500100203 - Rec. Para Ações e Serviços da Saúde (Saúde - Rec. Ordinários)	0,00	0,00	0,00	3.513.000,00	3.513.000,00
01501000001 - Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
01501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00

01754000031 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	4.698.387,74	4.698.387,74
02500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	0,00	0,00	0,00	27.154.691,76	27.154.691,76
02500100203 - Rec. Para Ações e Serviços da Saúde (Saúde - Rec. Ordinários)	0,00	0,00	0,00	813.778,34	813.778,34
02659000069 - SUS / Serviços Produzidos	0,00	0,00	0,00	51.232,56	51.232,56
02709000025 - Royalty Hídrico	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
02711000000 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repatriações de Receitas	0,00	0,00	0,00	295.590,12	295.590,12
02754000030 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	82.996.597,65	82.996.597,65
02754000031 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	85.167,17	85.167,17
TOTAL	0,00	0,00	0,00	130.617.869,89	130.617.869,89

PORTARIA Nº 105, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3658, de 18 de janeiro de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 73.744,39 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 105, DE 10 DE ABRIL DE 2024

ÁREA/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024					TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
POLÍTICA SOCIAL							
HOL							
Pessoal e Encargos Sociais		51.232,56	0,00	0,00	0,00	51.232,56	
Folha de Pessoal							
	02659000069	51.232,56	0,00	0,00	0,00	51.232,56	
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO							

Casa Civil					
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	22.511,83	22.511,83
Despesas Ordinárias					
	02500000001	0,00	0,00	0,00	22.511,83

PRO-GRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Manutenção da Gestão		51.232,56	0,00	0,00	22.511,83	73.744,39
Casa Civil						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	22.511,83	22.511,83
HOL						
	02659000069	51.232,56	0,00	0,00	0,00	51.232,56

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
02500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	0,00	0,00	0,00	22.511,83	22.511,83
02659000069 - SUS / Serviços Produzidos	51.232,56	0,00	0,00	0,00	51.232,56
TOTAL	51.232,56	0,00	0,00	22.511,83	73.744,39

Protocolo: 1061078

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº1317/2024/DG/DHCRV/DETRAN, de 10/04/2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 19/04/2024 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, vencidos entre os dias 11/04/2024 à 14/04/2024.

Parágrafo Único - Os recibos de transferência de propriedade(CRV - ATPV) ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Autorizar, excepcionalmente, que os veículos oficiais, de propriedade do Estado e utilizados em serviço público, sejam conduzidos sem registro, e consequentemente sem placas, desde que apresentada a Nota Fiscal no momento da abordagem, com todos os dados do veículo e do proprietário.

§1º. Recomenda-se que sempre que os Agentes de Trânsito dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, policiais militares (quando conveniados) e/ou aos agentes municipais ou rodoviários, se depararem com veículos oficiais, em uma abordagem, verificar:

a) se o veículo encontra-se numa das situações aqui apresentadas no caput desse artigo, sempre consultando o sistema RENAAM, disponível ao órgão em que trabalham, para se certificar se o veículo realmente não foi registrado; b) se for possível, realizar consulta e verificação do número de identificação veicular gravado no chassi, para os veículos que estiverem sem registro e sem placas;

§2º. Será obrigatório o porte da Nota Fiscal do veículo, para comprovação que se trata de veículo de propriedade do Município, Estado ou União.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 1323/2024 - DG/DHCRV/DETRAN, de 10/04/2024.

Dispõe sobre a não cobrança de diária de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Não realizar a cobrança de diária de veículos que estão sob a guarda ou recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA, entre os dias 11/04/2024 à 14/04/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 1326/2024/DG/DHCRV/CRV/DETRAN, de 10/04/2024.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

CONSIDERANDO os procedimentos de adequação do sistema informatizado do DETRAN/PA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 19/04/2024, sem aplicação de multas por licenciamento atrasado, o prazo de Licenciamento Anual - 2024, dos veículos automotores com finais de placas: 72, 82, 92, em todas as categorias, cujo vencimento das placas está estabelecido no dia 12/04/2024.

Artigo 2º - Os agentes das autoridades de trânsito dos órgãos executivos componentes do Sistema Nacional de Trânsito, em face do permissivo legal especificado no art. 1º e 2º da Resolução CONTRAN nº110, de 24/02/2000, deverão abster-se da aplicação da infração tipificada no art. 230, V, do Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da prorrogação estabelecida nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 1061084

EDITAL CNH PAI D'ÉGUA Nº 01/2024-DETRAN-PA

A Comissão Executiva para o Gerenciamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'Égua" e a Direção Geral do DETRAN/PA, tornam público a adequação do calendário/cronograma, tendo em vista a manutenção do sistema do DETRAN/PA.

CALENDÁRIO DE LANÇAMENTO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA				
LANÇAMENTO		INSCRIÇÃO	LISTA APROVADOS	ENTREGA PASSAPORTE
1	BELÉM	29/01 à 07/02/2024	23/02/2024	04/03 à 13/03/2024
2	REGIÃO METROPOLITANA, ABAETUBA, CAPANEMA, PARAGOMINAS E TUCURUI	18/03 à 27/03/2024	19/04/2024	29/04 à 08/05/2024
3	SANTARÉM, ALTAMIRA, ITAITUBA	27/05 à 05/06/2024	21/06/2024	01/07 à 10/07/2024
4	MARABÁ, PARAUAPEBAS E REDENÇÃO	29/07 à 07/08/2024	23/08/2024	02/09 à 11/09/2024

Belém, 10 de abril de 2024

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora-Geral do DETRAN/PA

Comissão Executiva para o Gerenciamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'Égua"

Protocolo: 1061083

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024 - CEDS/SEIRDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei no 9.888, de 05 de abril de 2023 e com base no Decreto estadual No 3.831, de 08 de Abril de 2024, art. 7º, visando promover o exercício da cidadania, da defesa e a promoção e a proteção dos direitos de interesse das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e Polisssexuais, Não-Binários e outras (LGBTQIAPN+), TORNA PÚBLICA a abertura de chamamento público e estabelece as normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Estadual da Diversidade Sexual (CEDS), para o Biênio 2024 a 2026.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 06 (seis) vagas do CEDS por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e com notória atuação neste segmento.

1.2. As vagas a serem preenchidas pela sociedade civil estão fundamentadas no Decreto Estadual No 3.831, de 08 de Abril de 2024 Art. 4º, inciso II, cujos representantes da sociedade civil, devem comprovar a atuação de, no mínimo, 02 (dois) anos, no âmbito da promoção da defesa de direitos de interesse das pessoas LGBTQIAPN+, observadas para a posse as regras da composição paritária com o Poder Público no CEDS.

1.3. O processo seletivo será composto das seguintes etapas: inscrição, habilitação e seleção, sendo esta última etapa efetivada por eleição, na qual votam e são votadas as organizações inscritas e consideradas habilitadas.

1.4. A Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH), conforme convite e aceite, composta por 04 (quatro) membros da seguinte forma:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH), que presidirá a Comissão - Dra. Isabela Caluff Canto;

b) 01 (um) representante do Ministério Público Estadual - CAO-DH - Dra. Ana Claudia Pinho;

c) 01 (um) representante da Comissão de Diversidade Sexual da OAB/PA - Dr. João Jorge Neto;

d) 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada - Sra. Patrícia Cordeiro - Universidade Popular - UNIPOP;

1.5. As entidades da sociedade civil integrantes da Comissão Eleitoral deverão abster-se da candidatura;

1.6. A Comissão Eleitoral terá como incumbência, além da coordenação geral do processo seletivo:

I. esclarecer dúvidas sobre o Edital e examinar recursos apresentados pelas organizações participantes no processo seletivo;

II. homologar o resultado das eleições;

III. efetuar resolução de casos omissos;

1.7. Para dirimir eventuais dúvidas sobre este Edital, as organizações da sociedade civil poderão enviar seus questionamentos ao e-mail: coordenaacaolgbtseirdh@gmail.com

2 - DA INSCRIÇÃO:

2.1. Poderão inscrever-se as organizações que:

2.1.1. Comprovarem atuação na promoção e na defesa de direitos de interesse das pessoas LGBTQIAPN+, zelando pela aplicação das normas que os asseguram, apurando as ocorrências de graves violações a estes direitos e as subsequentes providências para a sua coibição e reparação.

2.1.2 - Tenham pelo menos 02 (dois) anos de funcionamento, com atuação comprovada, de acordo com o que segue, estando quite com a Receita Federal.

2.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Ofício dirigido à Comissão Eleitoral, assinado pelo (a) representante legal da Instituição candidata, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo seletivo;

b) Cópia de carta de princípios ou estatuto da Entidade, na qual conste a missão e as ações de defesa de direitos na perspectiva dos direitos humanos no âmbito do estado do Pará;

c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou, na inexistência deste, carta de indicação e apresentação da organização, assinada por 02 (duas) entidades públicas, atestando o funcionamento da organização há pelo menos 2 (dois) anos;

d) Relatório sintético de atividades da organização no último ano que antecede este Edital, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia nacional ou local, folder de eventos, cartazes ou cartilhas;

e) Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria atual da organização, quando for instituição com CNPJ.

2.3. Os documentos deverão ser submetidos virtualmente no e-mail coordenaacaolgbtseirdh@gmail.com, a partir do dia 19 de Abril de 2024.

2.3.1. O número deste Edital deve ser indicado no título do e-mail.

2.3.2. Só serão considerados para o processo seletivo, os documentos entregues impreterivelmente até o dia 01 de Maio de 2024.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação das organizações inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no subitem 2.2 deste Edital.

3.1.1. Caberá à Comissão Eleitoral a análise aos documentos recebidos.

3.2. Na etapa de habilitação, é facultado à Comissão Eleitoral a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no item 2 deste Edital, que deverá ser enviado na forma e prazo constante no mencionado item 2.3 deste Edital.

3.3 Serão consideradas inabilitadas as organizações que deixarem de apresentar a documentação na sua totalidade ou apresentá-la após o prazo estipulado no subitem 2.3.2 deste Edital.

3.4 A lista das organizações habilitadas para participarem do processo de seleção por eleição será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

4 - DOS RECURSOS

4.1. A organização cuja inscrição venha a ser inabilitada, nos termos deste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no item 6 – Calendário da Eleição, deste Edital.

4.1.1. O recurso deve ser dirigido a Comissão Eleitoral, a quem cabe o seu julgamento definitivo; e submetidos virtualmente no e-mail coordenacaolgbtiseirdh@gmail.com com assunto "RECURSO DE INSCRIÇÃO".

4.1.2. A não interposição de recurso no prazo estabelecido, implica na decadência desse direito.

4.1.3. O prazo de análise de decisão da Comissão Eleitoral consta na Tabela do item 6.

4.1.4. Após a decisão da Comissão Eleitoral não caberá novos recursos, podendo ser publicada nova lista de organizações habilitadas, segundo definido no subitem 3.4 deste Edital, se for o caso; ou, validar a lista já publicada.

5 - DA SELEÇÃO

5.1. As organizações habilitadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo de escolha do representante da sociedade civil no CEDS.

5.2 A escolha das entidades representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 14 de maio de 2024, das 14hrs às 17hrs na Sede da SEIRDH.

5.3 Serão consideradas eleitas as 06 (seis) organizações da sociedade civil que receberem o maior número de votos, por ordem decrescente de quantidade de votos, com assunção automática conforme prescreve parágrafo II, do art. 4o do Decreto no 3.831, de 08 de Abril de 2024.

6 - DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

6.1. O calendário da seleção obedecerá às seguintes datas:

- a) Lançamento do Edital de chamamento das as Organizações da Sociedade Civil interessadas em compor o CEDS: 11/04/2024.
- b) Data limite para inscrição, via e-mail, das Organizações da Sociedade Civil interessadas em compor o CEDS: 01/05/2024 até as 18hrs.
- c) Publicação das Inscrições Habilitadas: 06/05/2024.
- d) Prazo de recurso: até as 18:00 h do dia 06/05/2024 a 08/05/2024.
- e) Publicação do resultado dos recursos: 13/05/2024.
- f) Eleição das entidades representantes da sociedade civil: 14/05/2024.
- g) Posse dos novos conselheiros do CEDH: 17/05/2024.

6.2. A Comissão Eleitoral pode realizar ajustes no calendário, caso necessário.

6.3. Todas as publicações serão divulgadas no Diário Oficial do Estado (DOE).

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos pela Comissão Eleitoral, através do e-mail coordenacaolgbtiseirdh@gmail.com

Belém – PA, 10 de abril de 2024.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 1061085

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA 233/GEPS/SETUR DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, conforme Decreto, publicado no DOE 35.671, de 08/01/2024; CONSIDERANDO o Decreto 648/2013, a Lei 8.093 de 30/12/2014 e a Lei Estadual nº 9.226/2021. CONSIDERANDO o Processo 2024/408616; RESOLVE: I - REVOGAR a Portaria nº 037/2021-GEPS/SETUR, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 34.495 de 18/02/2021, que cedeu o Empregado Público THIAGO FREITAS MATOS, mat. 54195948/1, Assistente de Gestão em Turismo, para a Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, para exercer suas atividades como Secretário Municipal de Administração. II - Esta Portaria retroage seus efeitos a 08/04/2024. LUCAS VIEIRA TORES. Secretário de Estado de Turismo, em exercício.

Protocolo: 1061081

